

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
74/2020

MODALIDADE E NUMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16/2020

OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS
AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 30.504,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quatro Reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

Memorando nº93/2020

Japira, 08 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da compra de Aquisição de instrumentos, equipamentos, suprimentos e materiais ambulatoriais para o enfrentamento a pandemia de Coronavirus (Covid-19) sendo estes fundamentais para o processo de trabalho.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 30.504,00 (Trinta Mil Quinhentos e Quatro Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Jadfer Santos Caputo Luciano
Secretário de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15 / 06 / 20
às 14 : 05 hs. Nº 259, 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de instrumentos, equipamentos, suprimentos e materiais ambulatoriais para o enfrentamento a pandemia de Coronavírus (Covid-19) sendo estes fundamentais para o processo de trabalho.

2 - JUSTIFICATIVA

Aquisição de instrumentos, equipamentos, suprimentos e materiais ambulatoriais para o enfrentamento a pandemia de Coronavírus (Covid-19) sendo estes fundamentais para o processo de trabalho. Tais instrumentos são de suma importância para a proteção e ações de frente ao COVID-19. Os termômetros são fundamentais para execução das ações de prevenção, controle e diagnóstico ao paciente, portanto os mesmos devem ser por recomendação sem toque, devendo ser adquirido o modelo por infravermelho.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
Lote 001					
Empresa: Londrimedi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 32.593.430/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Esfigmomanômetro Aneróide completo. Tamanho adulto, verificado e aprovado pelo INMETRO; manguito e pera em PVC, braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg;	Unidade	10	170,00	1.700,00
002	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	Unidade	15	250,00	3.750,00
003	Máscara de alto fluxo Tamanho adulto	Unidade	30	28,00	840,00
004	Máscara de alto fluxo Tamanho infantil	Unidade	25	28,00	700,00
005	Lanterna Clínica	Unidade	20	50,00	1.000,00
006	Máscara N95, Tipo multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: mínimo filtração 95% partículas até 0,3	Unidade	100	38,00	3.800,00
007	Mangueira para oxigênio, material de borracha - tamanho 30cm	Unidade	20	7,20	144,00
008	Mangueira para oxigênio, material de silicone - tamanho 5 metros	Unidade	30	7,20	216,00
009	Garrote de elástico com clips	Unidade	50	2,50	125,00
010	Indicador Biológico	Caixa com 50 Unidades	7	492,00	3.444,00
011	Cateter tipo óculos infantil	Unidade	300	1,35	405,00
					R\$ 15.124,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lote 002

Empresa: Proteflex Produtos Ind. Eireli.

CNPJ: 09.503.300/0001-05

ITEM	ITEM	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	Unidade	10	373,50	3.735,00
002	Macacão impermeável	Unidade	100	39,90	3.990,00
003	Máscara tipo classe PFF-2, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas	Unidade	200	9,90	1.980,00
004	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar	Rolo	300	12,39	3.717,00
005	Óculos de proteção incolor anti risco	Unidade	100	9,58	958,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 14.380,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
CLASSMD - PRODUTO HOSPITALRES LTDA	01.328.535/0001-59
PESENTI E PELAIS LTDA EPP	02.776.642/0001-02
PROTEFLEX PRODUTOS IND. EIRELI.	09.505.300/0001-05
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- * PRAZO DE ENTREGA: imediato após solicitação.
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 30 dias.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos materiais novos se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

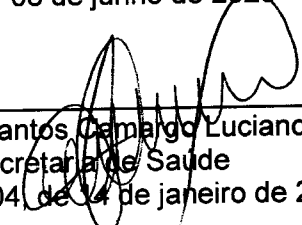
8 - PAGAMENTO

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

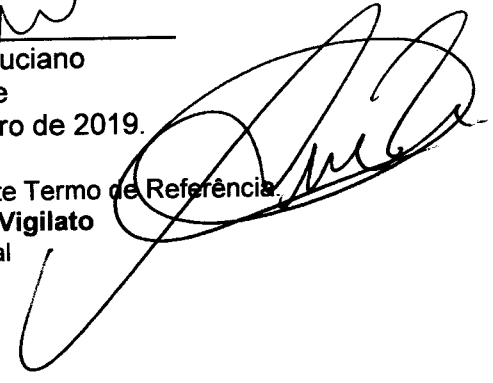
Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 08 de junho de 2020



Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência.
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/Nº ☎ (043) 3555-1496

JAPIRÁ - PARANÁ



Japira – PR, 30 de Abril de 2020.

OFÍCIO Nº. 42/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
ANGELO MARCOS VIGILATO

Através do presente, encaminhamos cópia de **Indicação n. 04/2020** de autoria do Vereador Thiago Augusto Mendes , requerendo a imediata execução do disposto no artigo 2º do Decreto n. 16/2020 de 20 de Março de 2020 visando, então, a aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), para enfrentamento da doença infecciosa viral respiratória (COVID-19)., em razão do agravamento do número de casos em nosso País, para que os servidores da saúde, possam estar protegidos e preparado para o devido enfrentamento, prevenindo e protegendo, desde já, tais servidores que sempre vem desenvolvendo um trabalho louvável, honroso, enobrecedor, não só em razão do combate e prevenção desta moléstia.

Sem mais, elevamos a este Executivo, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

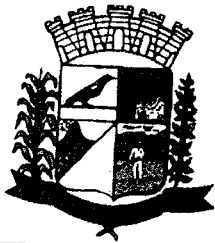

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB
Presidente da Câmara Municipal de Japira

Protocolo de Recebimento

Protocolado em 30/04/20

Protocolado nº 184/20

81



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. - ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ



INDICAÇÃO Nº. 004/2020

O Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores de Japira - PR., Sr. **THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento desta casa requer após a tramitação regimental, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

A IMEDIATA EXECUÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO Nº. 16/2020 DE 20/03/2020 PARA AQUISIÇÃO DE EPI's PARA O ENFRENTAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 2020, o Brasil declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, e posteriormente o Poder Executivo Federal enviou o Projeto de Lei nº. 23/2020 para o Legislativo, de onde veio a Lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.

No texto original da Lei 13.979/2020 havia a previsão para o enfrentamento da COVID-19 no que tange as contratações públicas, a **contratação direta (dispensa de licitação)** para o enfrentamento da situação de emergência.

Com o agravamento do número de casos do novo Coronavírus no País, em 20 de Março de 2020 foi editada a Medida



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. - ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ



Provisória nº. 926, instituindo medidas adicionais, dando nova redação e incluindo novos dispositivos à Lei 13.979/2020.

Em 16 de Março de 2020, o Prefeito Municipal de Japira - PR., através do Decreto nº. 016/2020 em seu artigo 2º., decretou que: "*Fica autorizada a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante Dispensa de Licitação, consoante permissivo legal do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, visando suprir as necessidades do Município pelo período necessário ao enfrentamento da pandemia*". Porém, até o presente momento não foi dada efetividade a tal artigo, necessitando então, através de estudo realizado pelo Comitê Gestor de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do CORONAVÍRUS/COVID 19 a contratação / compra de equipamento necessários para que o Município de Japira - PR., possa estar preparado para o enfrentamento da doença. Deve haver também por parte do executivo municipal o envio através de ofício para a Câmara de Vereadores de cópias dos termos de recebimento dos produtos adquiridos (EPI's) pelos servidores municipais, para que se possibilite a fiscalização por esta casa de leis e por toda a comunidade.

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB

VEREADOR PROPONENTE

LondriMedi

Produtos Hospitalares



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

FONE: (043) 3339-1320

AV HENRIQUE MANSANO 1595, JD ALPES, LONDRINA - PARANA

LONDRINA - PR
 AV. HENRIQUE MANSANO 1595
 HOSPITALARES LTDA.
 90802785-08
 LONDRIMEDI PRODUTOS
 32.593.430/0001-50

ORÇAMENTO

ORDEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Máscara tipo classe PFF-2, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas Marca: Alliance	Unidade	100	31,00	3.100,00
002	Máscara N95, Tipo multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Marca: Nutriex	Unidade	100	38,00	3.800,00
003	Mangueira para oxigênio, material de borracha - tamanho 30cm Marca: Kinner	Unidade	20	7,20	144,00
004	Mangueira para oxigênio, material de silicone - tamanho 5 metros Marca: Kinner	Unidade	30	7,20	216,00
005	Garrote de elástico com clipe Marca: Latex	Unidade	50	2,50	125,00
006	Indicador Biológico Marca: Clean Up	Caixa com 50 Unidades	7	492,00	3.444,00
007	Digliconato de clorexidina, aspecto físico: líquido, concentração: em solução aquosa à 20%	1 Litro	30	X	X
008	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar	Rolo	300	13,00	3.900,00



	Marca: Descarbox				
009	Óculos de proteção incolor anti risco Marca: Supermedy	Unidade	100	14,80	1.480,00
010	Cateter tipo óculos infantil Descarpack:	Unidade	300	1,35	405,00
VALOR TOTAL					16.614,00

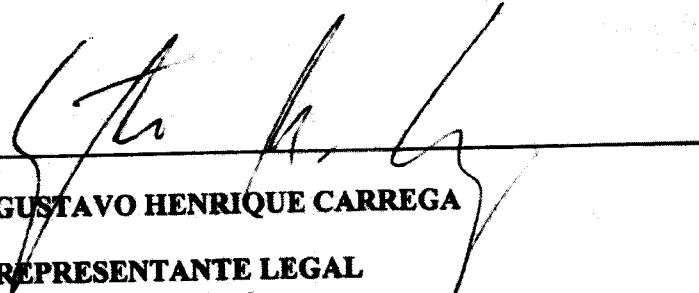
Valor Total R\$ 16.614,00 DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS

Prazo de entrega: IMEDIATO

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Pagamento: 30 dias

Londrina, 25 de Maio de 2020.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 084.265.219-16

LondriMedi

Produtos Hospitalares



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

FONE: (043) 3339-1320

AV HENRIQUE MANSANO 1595, JD ALPES, LONDRINA - PARANA

32.593.430/0001-50
 90802785-08
 LONDRIMEDI PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA.
 AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
 JD. ALPES - CEP 86075-000
 LONDRINA - PR

ORCAMENTO

ORDEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Esfigmomanômetro Aneróide completo. Tamanho adulto, verificado e aprovado pelo INMETRO; manguito e pera em PVC, braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg; Marca: Premium	Unidade	10	170,00	1.700,00
002	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor Marca: Bioland	Unidade	15	250,00	3.750,00
003	Máscara de alto fluxo Tamanho adulto Marca: MD	Unidade	30	28,00	840,00
004	Máscara de alto fluxo Tamanho infantil Marca: MD	Unidade	25	28,00	700,00
005	Macacão impermeável Marca: SuperSafety	Unidade	30	85,00	2.550,00
006	Lanterna Clínica Marca: Mikatos	Unidade	20	50,00	1.000,00
007	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições Marca: Caretech	Unidade	10	645,00	6.450,00



VALOR TOTAL	16.990,00
--------------------	------------------

Valor total R\$ 16.990,00 DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS

Prazo de entrega: IMEDIATO

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Pagamento: 30 dias

Londrina, 25 de Maio de 2020.



GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 084.265.219-16



PROTFLEX PRODUTOS IND. EIRELI
RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B
CNPJ : 09.505.300/0001.05

QUATRO BARRAS
IE : 9081794801

PR BRASIL
Email :

83420.000

Fone/Fax : 41-3672.4422/41- 000.0000
Site :

ORÇAMENTO

Número : 1.820/50

Revisão : 0

QUATRO BARRAS , 05 de JUNHO de 2020

Dados do Cliente

Cliente : C02722-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome p/Contato : FMS DE JAPIRA
Endereço : AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CENTRO
Endereço Entrega :
Email : saude@japira.pr.gov.br
Cnpj/Cpf : 09.342.537/0001.04
Fone/Fax : 43-3555.1313/43- 000.0000
Cidade : JAPIRA /PR
Cidade : /
Ie/Rg :
Cep : 84920000
Cep : 00000000

Dados da Negociação

Condição de Pgto : -7 DIAS DA DATA DA N.F.
Validade Proposta : 05/06/2020
Tp.Frete: CIF-

Atendendo sua prezada solicitação, temos satisfação de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/serviços abaixo descritos

Item	Produto	Un	Localização	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Valor Ipi	Ipi%	Icms%	Cst	Ncm	Entrega	OC
1	2801 - RESPIRADOR DESC PFF2 S/ VAL AZUL	PC		200,000	9,90000	1.980,00				040	63079010	05/06/2020	
2	. - LENÇOL DESCARTAVEL UND	PC		300,000	12,39000	3.717,00				060	73071990	05/06/2020	
3	SS5-C-AR - OCULOS SS5 AR CA 26126 INCOLOR	PC	4B3	100,000	9,58000	958,00				040	90049020	05/06/2020	4B3
4	MCPRTGBCO - MACACAO PROT QUIMICA G BCO CA 39183	PC	4D1	100,000	39,90000	3.990,00				040	62101000	05/06/2020	4D1
5	. - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CLINI	PC		10,000	373,50000	3.735,00				060	73071990	05/06/2020	
Total dos Itens				710,000		14.380,00							

Total dos Itens: 14.380,00

Observações

Observações :

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE



PROTFLEX PRODUTOS IND. EIRELI

RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B

QUATRO BARRAS

PR BRASIL

83420.000

Fone/Fax :

41-3672.4422/41- 000.0000

CNPJ : 09.505.300/0001.05

IE : 9081794801

Email :

Site :

ORÇAMENTO

Número : 1.820/50

Revisão : 0

QUATRO BARRAS , 05 de JUNHO de 2020

Dados do Cliente

Cliente : C02722-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Nome p/Contato : FMS DE JAPIRA
 Endereço : AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CENTRO
 Endereço Entrega :
 Email : saude@japira.pr.gov.br
 Cnpj/Cpf : 09.342.537/0001.04
 Fone/Fax : 43-3555.1313/43- 000.0000
 Cidade : JAPIRA /PR
 Ie/Rg :
 Cep : 84920000
 Cep : 00000000

Dados da Negociação

Condição de Pgto : -7 DIAS DA DATA DA N.F.
 Validade Proposta : 05/06/2020
 Tp.Frete: CIF-

Atendendo sua prezada solicitação, temos satisfação de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/serviços abaixo descritos

Item	Produto	Un	Localização	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Valor Ipi	Ipi%	Icms%	Cst	Nom	Entrega	Out
1	2801 - RESPIRADOR DESC PFF2 S/ VAL AZUL	PC		200,000	9,90000	1.980,00				040	63079010	05/06/2020	
2	- LENCOL DESCARTAVEL UND	PC		300,000	12,39000	3.717,00				060	73071990	05/06/2020	
3	SS5-C-AR - OCULOS SS5 AR CA 26126 INCOLOR	PC	4B3	100,000	9,58000	958,00				040	90049020	05/06/2020	4B3
4	MCPRTGBCO - MACACAO PROT QUIMICA G BCO CA 39183	PC	4D1	100,000	39,90000	3.990,00				040	62101000	05/06/2020	4D1
5	- TERMOMETRO INFRAVERMELHO CLINI	PC		10,000	373,50000	3.735,00				060	73071990	05/06/2020	
Total dos Itens				710,000		14.380,00							

Total dos Itens: 14.380,00

Observações

Observações :

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE



PESENTI & PELAIS LTDA – EPP
CGC: 02.776.642/0001-02 INSC. EST. 90170027-30
AV: CELSO GARCIA CID 1539- VILA SIAM
CEP: 86039-000 – FONE/FAX: (0**43) 3326-5016



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Londrina, 25 de Maio de 2020

Att. Prefeitura Municipal de Japira

PROPOSTA DE PREÇOS

ORDEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Esfigmomanômetro Aneróide completo. Tamanho adulto, verificado e aprovado pelo INMETRO; manguito e pera em PVC, braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg;	Unidade	10	195,00	1.950,00
002	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	Unidade	15	260,00	3.900,00
003	Máscara de alto fluxo Tamanho adulto	Unidade	30	32,00	960,00
004	Máscara de alto fluxo Tamanho infantil	Unidade	25	32,00	800,00
005	Macacão impermeável	Unidade	30	115,00	3.450,00
006	Lanterna Clínica	Unidade	20	52,00	1.040,00
007	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	Unidade	10	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
VALOR TOTAL					12.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PREVISÃO DE ENTREGA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 Dias

Representante comercial MEDITRÔNICA

PESENTI E PELAIS LTDA EPP / CNPJ: 02.776.642/0001-02

PeSENTI e Pelais Ltda .

02776642/0001-02

PESENTI & PELAIS LTDA. - EPP

AV CELSO GARCIA CID. 1539

VILA SIAM CEP 86039-000

LONDRINA - PR

Assunto: **TERMÔMETRO DIGITAL NEODENT**
De: **Roberta Ristow** <roberta.ristow@neodent.com>
Para: **saude@japira.pr.gov.br** <saude@japira.pr.gov.br>
Data: 04/06/2020 13:22



Boa tarde!!!

Nosso termômetro tem o valor tabelado de 449,99 cada independentemente da quantidade.
Pagamento: até 12x sem juros cartão de crédito ou a vista depósito.

Envio seria pelo sedex após o pagamento do pedido.

10 unidades fica 4.499,90



Se precisar de algo fico a disposição.

Roberta Ristow
Assessora Comercial Interna



Please consider the environment.

Dispositivo

This message may contain confidential information. It is intended only for the individual(s) or entities named above. Any review, retransmission, dissemination, distribution, copying or other use of this information by persons other than the intended recipient is prohibited. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from any and all computers. No liability is accepted for any errors or omissions in the contents of this message which arise as a result of e-mail transmission. If verification is required, please notify the sender. The sender accepts no liability for any damage caused by any virus transmitted by this e-mail. The recipient should check this e-mail and any attachments for the presence of viruses.



Este e-mail pode conter informações confidenciais.

Dear Sir,

This message may contain confidential information. It is intended only for the individual(s) or entities named above. Any review, retransmission, dissemination, distribution, copying or other use of this information by persons other than the intended recipient is prohibited. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from any and all computers. No liability is accepted for any errors or omissions in the contents of this message which arise as a result of e-mail transmission. If verification is required, please contact the sender. No liability is accepted for any damage caused by any virus transmitted by this e-mail. The recipient should check this e-mail and any attachments for the presence of viruses.

Esse email e quaisquer arquivos transmitidos nele são confidenciais e destinados exclusivamente para uso pelo indivíduo ou pela entidade a quem estão endereçados. Se você recebeu este email por engano, notifique o remetente.



Este e-mail pode conter informações confidenciais.

Dear Sir,

This message may contain confidential information. It is intended only for the individual(s) or entities named above. Any review, retransmission, dissemination, distribution, copying or other use of this information by pe

Assunto: **RE: Orçamento**
De: PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>
Para: saude@japira.pr.gov.br <saude@japira.pr.gov.br>
Data: 25/05/2020 16:28



Boa tarde, tudo bem?

Infelizmente não temos em estoque os itens solicitados.

Fico disposição para futuras cotações.

Muito obrigado!!!

Att,

Murilo Teixeira

Departamento Comercial

(0XX42) 2101-5151 / 5174

(0XX42) 99116-8500 (WhatsApp)

Skype - pontamed.vendas3

vendas3@pontamed.com.br


PONTAMED
farmacêutica

De: saude@japira.pr.gov.br <saude@japira.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 25 de maio de 2020 16:20
Para: PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>
Assunto: Orçamento

Boa tarde

Encaminho anexo duas solicitações de orçamento.
Grata

Aguardo Retorno

--
Secretaria Municipal de Saúde de Japira - Paraná
Telefone (43) 3555 1118



CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME -FONE/FAX: (43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br -Rua: Pica-Pau, 1.211, Cep: 86701-040 -Arapongas -Paraná

CNPJ: 01.328.535.0001-59- Inscr. Est. 903.13375-9

ARAPONGAS 04 DE JUNHO DE 2020
PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA
COTAÇÃO DE PREÇOS

ORDEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Esfigmomanômetro Aneróide completo. Tamanho adulto, verificado e aprovado pelo INMETRO; manguito e pera em PVC, braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg; Marca: Missouri	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
2	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor Marca: Medclin	Unidade	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
3	Máscara de alto fluxo Tamanho adulto Marca: Advantive	Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4	Máscara de alto fluxo Tamanho infantil Marca: Advantive	Unidade	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
5	Macacão impermeável Marca: Duvek	Unidade	30	R\$ 86,00	R\$ 2.550,00
6	Lanterna Clínica Marca: Missouri	Unidade	20	R\$ 55,40	R\$ 1.000,00
7	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições Marca: Isok	Unidade	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.325,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS OU ENQUANTO TIVER ESTOQUE

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

Alton Roberto Junior

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.

Rua Pica Pau N°. 1.211

CEP: 86701-040

ARAPONGAS - PR



CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME -FONE/FAX: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br -Rua: Pica-Pau, 1.211, Cep: 86701-040 -Arapongas -Paraná
CNPJ: 01.328.535.0001-59- Inscr. Est. 903.13375-9

ARAPONGAS 04 DE JUNHO DE 2020
PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA
COTAÇÃO DE PREÇOS

ORDEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Máscara tipo classe PFF-2, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas Marca: Delta	Unidade	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
2	Máscara N95, Tipo multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Marca: Delta	Unidade	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
3	Mangueira para oxigênio, material de borracha - tamanho 30cm Marca: Kinner	Unidade	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
4	Mangueira para oxigênio, material de silicone - tamanho 5 metros Marca: Kinner	Unidade	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
5	Garrote de elástico com clips Marca: Latex BR	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
6	Indicador Biológico Marca: Clean Up	Caixa com 50 Unidades	7	R\$ 496,00	R\$ 3.472,00
7	Digliconato de clorexidina, aspecto físico: líquido, concentração: em solução aquosa à 20%	1 Litro	30	R\$ -	R\$ -
8	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar Marca: Descarpack	Rolo	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
9	Óculos de proteção incolor anti risco Marca: QualyBless	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
10	Cateter tipo óculos infantil Marca: Descarpack	Unidade	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.232,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS OU ENQUANTO TIVER ESTOQUE
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

Wilson Augusto Santos

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau N. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR



Município de Japira

Solicitação 38/2020

Termo de Referência



Página:1

Equiplano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	16/06/2020	16
38	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	73/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
07	Saúde e Saneamento	5 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19

Justificativa:

a aquisição dos materiais e equipamentos são fundamentais para o processo de trabalho.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008603	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	300,00	1,35	405,00
008594	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COMPLETO - ADULTO	UNID	10,00	170,00	1.700,00
	verificado e aprovado pelo INMETRO; manguito e pera em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro; acompanha estojo p/ viagem. Faixa de medição: 0-300mmHg; divisão de 2mmHg; tolerância de +/- 3mmHg				
008602	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	UNID	50,00	2,50	125,00
008609	INDICADOR BIOLÓGICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	7,00	492,00	3.444,00
008598	LANTERNA CLÍNICA	UNID	20,00	50,00	1.000,00
008605	MACACÃO IMPERMEÁVEL	UNID	100,00	39,90	3.990,00
008600	MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: BORRACHA - TAM: 30CM	UNID	20,00	7,20	144,00
008601	MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: SILICONE - TAM: 5 METROS	UNID	30,00	7,20	216,00
008596	MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: ADULTO	UNID	30,00	28,00	840,00
008597	MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: INFANTIL	UNID	25,00	28,00	700,00
008599	MÁSCARA N95 - TIPO MULTIUSO	UNID	100,00	38,00	3.800,00
	Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branco, características adicionais: mínimo filtração 95% partículas até 0,3				
008606	MÁSCARA TIPO CLASSE PFF-2 - DESCARTÁVEL	UNID	200,00	9,90	1.980,00
	proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas				
008608	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTI RISCO	UNID	100,00	9,58	958,00
008595	OXÍMETRO	UNID	15,00	250,00	3.750,00
	tipo: dedo, faixa de medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor				
008607	ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL, COR: BRANCO P/ MACA HOSPITALAR	RL	300,00	12,39	3.717,00
	Material: papel, largura: 0,50m, comprimento: 50m.				
008604	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNID	10,00	373,50	3.735,00
	ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo: uso em testa, componentes: C, alarme, medição a distância, memória: até 10 medições				
				TOTAL	30.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária Municipal de Saúde, referente a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), perfazendo o valor máximo global de R\$ 30.504,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quatro Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 15 de junho de 2020.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 74/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 30.504,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quatro Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Ano	Elemento de Despesa	Descrição	Valor	Grupo da Despesa	Grupo da fonte
2020	2541	07.001.10.122.0007.2043	519	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 16 de junho de 2020.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/09/2020

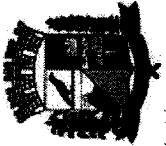
Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APU / DES / DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02470 E 00303 0003/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	35.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02541 E 00519 0494/09/02/0620 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE COVID-19	0,00	35.788,67	761,20	35.027,47
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02680 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02700 E 00303 0003/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	135.850,00	55.850,00	22.825,41	33.024,59
02710 E 00493 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	15.000,00	25.000,00	14.899,49	10.100,51
02720 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	15.150,00	205.150,00	113.559,87	91.590,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02980 E 00303 0003/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	40.000,00	40.000,00	39.389,49	610,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03130 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	255,00	6.745,00
03140 E 00303 0003/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	143.000,00	83.000,00	18.728,88	64.271,12
03150 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	500,00	500,00	80,00	420,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03330 E 00303 0003/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03340 E 00493 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	3.000,00	3.000,00	608,00	2.392,00
03350 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.000,00	11.000,00	1.332,51	9.667,49
03351 E 00497 0497/09/02/0620 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
03351 EA 00497 0497/09/02/0620 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	2.000,00	1.651,21	348,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03560 E 00303 0003/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03570 E 00493 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	3.000,00	3.000,00	50,00	2.950,00
03580 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral	406.500,00	484.288,67	214.141,06	





Município de Japira - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/06/2020

Equip@r@o

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DIES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/06/2020

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Atendendo ao memorando do Sr. Prefeito Municipal, referente a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)**, perfazendo o valor total de **R\$ 30.504,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quatro Reais)**.

Informamos que a referida aquisição poderá ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º), justificando a contratação sob a modalidade de Dispensa.

O art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º) e específica “para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 16 de junho de 2020.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira - 2020

Solicitação 38/2020

Planilha quantitativa



Equiplano

Página:1

031 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008603	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	300,00	1,35	405,00
008594	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COMPLETO - ADULTO verificado e aprovado pelo INMETRO; manguito e pera em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro; acompanha estojo p/ viagem. Faixa de medição: 0-300mmHg; divisão de 2mmHg; tolerância de +/- 3mmHg	UNID	10,00	170,00	1.700,00
008602	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	UNID	50,00	2,50	125,00
008609	INDICADOR BIOLÓGICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	7,00	492,00	3.444,00
008598	LANTERNA CLÍNICA	UNID	20,00	50,00	1.000,00
008605	MACACÃO IMPERMEÁVEL	UNID	100,00	39,90	3.990,00
008600	MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: BORRACHA - TAM: 30CM	UNID	20,00	7,20	144,00
008601	MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: SILICONE - TAM: 5 METROS	UNID	30,00	7,20	216,00
008596	MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: ADULTO	UNID	30,00	28,00	840,00
008597	MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: INFANTIL	UNID	25,00	28,00	700,00
008599	MÁSCARA N95 - TIPO MULTUSO Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branco, características adicionais: mínimo filtração 95% partículas até 0,3	UNID	100,00	38,00	3.800,00
008606	MÁSCARA TIPO CLASSE PFF-2 - DESCARTÁVEL proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas	UNID	200,00	9,90	1.980,00
008608	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTI RISCO	UNID	100,00	9,58	958,00
008595	OXÍMETRO tipo: dedo, faixa de medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	UNID	15,00	250,00	3.750,00
008607	ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL, COR: BRANCO P/ MACA HOSPITALAR Material: papel, largura: 0,50m, comprimento: 50m.	RL	300,00	12,39	3.717,00
008604	TERMÔMETRO CLÍNICO ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo: uso em testa, componentes: C, alarme, medição a distância, memória: até 10 medições	UNID	10,00	373,50	3.735,00
TOTAL GERAL					30.504,00



Município de Japira - 2020
Dotação orçamentária do processo
Processo 74/2020



Equiplano

Página:1



Conta: 02541 **Exercício:** 2020

Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação/Classificação: 10.122.0007.2043 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00519 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECRETO Nº 022/2020 DE 22/04/2020

Súmula: Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Japira em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos causados pelo COVID-19.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os avanços de pandemia do coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergências necessárias para conter a pandemia do COVID-19 as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício restam gravemente comprometidas, assim como as metas de arrecadação de tributos, pois devido a redução da atividade econômica este município não está arrecadando o que havia planejado para o exercício financeiro de 2020. ;

DECRETA

Art. 1º. Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Japira/Pr;

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Paraná o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/Pr, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.04.22 10:59:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 74/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a aquisição dos materiais e equipamentos são fundamentais para o processo de trabalho..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º) e específica “para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

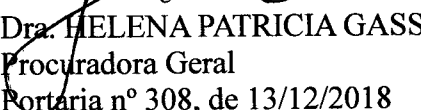
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 16 de junho de 2020.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41600881656

1



CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.101.839-17, portador da carteira de identidade RG nº. 8.314.195-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, 140 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, único sócio representando 100% do capital social da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B - Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, sob o NIRE 41600881656, resolve, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COEMRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIÓS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios Resolvem, pôr este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 e Lei complementar 123 de 14/12/2006) aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:27 SOB Nº 20194064123.
PROTOCOLO: 194064123 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035760. NIRE: 41600881656.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41600881656

2



CONSOLIDAÇÃO:

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05

NIRE: 41600881656

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.101.839-17, portador da carteira de identidade RG nº. 8.314.195-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, 140 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, único sócio representando 100% do capital social da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B - Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.505.300/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416008881656 em 04/06/2019:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B - Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Eireli terá a exploração do ramo de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COEMRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:27 SOB Nº 20194064123.
PROTOCOLO: 194064123 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035760. NIRE: 41600881656.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41600881656

3



CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES:

A Eireli iniciou suas atividades em 04/06/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) dividido em 99.800 quotas (Noventa e Nove Mil e Oitocentos) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo Empresário:

NOME	QUOTAS	VALOR
CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER	99.800	99.800,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Administração da Eireli caberá a CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER com os poderes e atribuições de gerir e administrar, bem como utilizar o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo se especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

2.º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.601 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:27 SOB N° 20194064123.
PROTOCOLO: 194064123 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035760. NIRE: 41600881656.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600881656

4



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos deia, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Quatro Barras/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 28 de Junho de 2019.



CRISTÓVÃO DE BOVI HARTINGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:27 SOB Nº 20194064123.
PROTOCOLO: 194064123 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035760. NIRE: 41600881656.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019



**BOVI - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba-PR, Empresário, portador do CIC sob n.º 030.101.839-17 e da Carteira de Identidade sob n.º 8.314.195-6 expedida pelo SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, n.º 140 no bairro Jardim Menino Deus na cidade de Quatro Barras- PR, CEP 83.420-000, e

FRANCERLEI ALBERS DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/04/1989, natural de Campina Grande do Sul-PR, Empresário, portador do CIC sob n.º 072.775.439-47 e da Carteira de Identidade sob n.º 10.453.401-5 expedida pelo SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, n.º 223 no bairro Jardim Menino Deus na cidade de Quatro Barras- PR, CEP 83.420-000, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BOVI - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santo Antonio, n.º 140 Sala A no bairro Jardim Menino Deus na Cidade de Quatro Barras no Estado do Paraná, CEP 83.420-000.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) divididos em 10.000 (DEZ MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER	99	9.900	9.900,00
FRANCERLEI ALBERS DE ARRUDA	1	100	100,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

Cláusula Terceira: O objetivo social será o Ramo de Representações Comerciais de utensílios e artigos de uso doméstico e gêneros alimentícios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FL. 02

**BOVI - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER** com os poderes e atribuições de Administração isolada podendo para isso representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



FL. 03

**BOVI - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Quatro Barras-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato .

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Quatro Barras-Pr., 15 de Abril de 2008

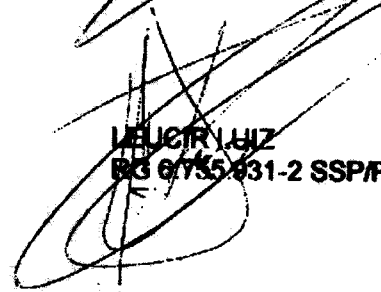

CRISTHOFE DE BOVI HARTINGER

FRANCERLEI ALBERS DE ARRUDA

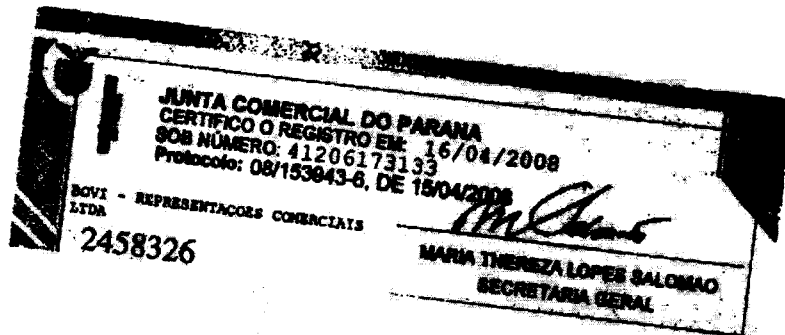
Francerlei Albers de Arruda

Testemunhas:


VINICIUS CARVALHO DA SILVA
RG. 8.008.634-1 SSP/PR


LEUCIR LUIZ
RG 6755.931-2 SSP/PR


Dr. Luis Marcelo da Silva
OAB/PR 141720





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.505.300/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI	NÚMERO 743 B	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	----------------------

CEP 83.420-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM MENINO DEUS	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@MUNHOZCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (41) 3367-6161
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2020 às 11:01:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Empresa  Fácil



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI		Protocolo: PRC2002144930		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600881656	CNPJ 09.505.300/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/2008	Início de Atividade 16/04/2008	
Endereço Completo Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Nº 743 B, JARDIM MENINO DEUS - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000				
Objeto COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE CALÇADOS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria;				
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER	CPF 030.101.839-17	Administrador S	Início do Mandato 16/04/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER	CPF 030.101.839-17	Início do Mandato 16/04/2008	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 27/08/2019	Número 20194726290	Ato/eventos 345 / 345 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2020, às 12:28:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHZICHRD.



PRC2002144930

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90817948-01	Inscrição CNPJ 09.505.300/0001-05	Início das Atividades 06/2019
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B - JARDIM MENINO DEUS - CEP 83420-000**
FONE: (41) 3672-4422
 Município de Instalação **QUATRO BARRAS - PR, DESDE 06/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
 2812-7/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO VALVULAS
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.101.839-17	CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER	TITULAR PESSOA FÍSICA

02/06/2020

Emissão do CICAD



Este CICAD tem validade até 02/07/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90817948-01

Emitido Eletronicamente via Internet
02/06/2020 9:42:53

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 09505300000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à(s) inscrição(ões) imobiliárias e mobiliárias abaixo caracterizada(s).

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

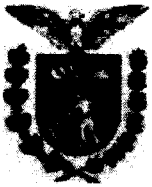
Contribuinte: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Endereço: Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743 B - Bairro JARDIM MENINO DEUS - CEP 83.420-000

Código de Controle

CW77NWX0P2YHH01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quatro Barras (PR), 26 de Maio de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021705034-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.505.300/0001-05**
Nome: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.505.300/0001-05**Razão Social:** PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**Endereço:** R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI 743 B / JARDIM MENINO DEUS / QUATRO
BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2020 a 17/06/2020**Certificação Número:** 2020051901281710259973

Informação obtida em 26/05/2020 14:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:20 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **7D45.74C2.D5E7.A56C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.505.300/0001-05

Certidão n°: 7257951/2020

Expedição: 26/03/2020, às 10:02:48

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.505.300/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

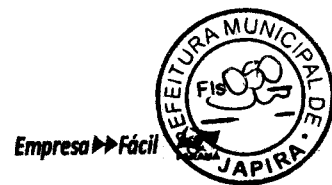
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI		Protocolo: PRC2002186896	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 41600881656	CNPJ: 09505300000105	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 27/08/2019
Número:			
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
41206173133	16/04/2008	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/05/2020, às 13:45:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **SUGMGQ**.



PRC2002186896

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.505.300/0001-10, com sede à Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, bairro JARDIM MENINO DEUS Município de QUATRO BARRAS, estado do Paraná, neste ato representado por **CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER**, inscrito no CPF sob nº 030.101.839-17, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declara ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em processos licitatórios, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

QUATRO BARRAS, 28 de MAIO de 2020.



CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
Representante legal



Emissão de certidão

A Simplificada emitida pela Junta Comercial você vai precisar nos solicitar.

- Certidão RFB - PGFN

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Estadual

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

- CRF Caixa

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Certidão Municipal

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-104/contribuente/main.faces>

- CNDT – Certidão de débitos trabalhistas

<http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>

- Certidão de Falência e Concordata

<http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/04/2008, NIRE: 41600881656, CNPJ: 09.505.300/0001-05, estabelecido(a) na RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743 B, JARDIM MENINO DEUS, Quatro Barras - PR, CEP: 83420-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Quatro Barras - PR, 23/08/2019


CRISTÓVÃO BOVI HARTINGER
Diretor Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 10:43 SOB Nº 20194726290.
PROTOCOLO: 194726290 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903937798. NIRE: 41600881656.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - CENTRO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS E ATRELI

CNPJ. 09.505.300/0001-05.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/03/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de março de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.03.27
13:43:26 GMT-
03:00

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é **COMÉRCIO ATACADISTA DE CÓSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-**

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **passa a ser** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

*Per
AM*

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,
Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



2 - CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: **LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA** e **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em **31 de dezembro** de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: -


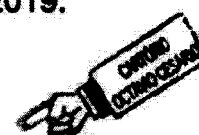
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

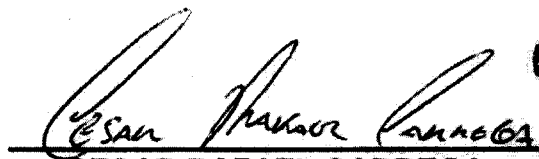

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.



JOSE MARCIO CARREGA



CESAR RAFAEL CARREGA



Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
 PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904801989. NIRE: 41208967625.
 M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO FERREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. São Mateus, 888 - Centro - Fone: (43) 3284.7718 - opn@notariatoservicos.com.br

Belo Digital Nº pR3Vn.zcEDL.S9V0H-efCcj.wK7
Consulta esse solo em <http://dnuper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE
MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. "0066"
1024466. O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:30h.
Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daguei Cesarina - Escrivã Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 145555 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de junho de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*BN0QA&h10Ys

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022025268-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**
Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Razão Social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR /
86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031603000092174050

Informação obtida em 09/06/2020 16:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:51 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **EF9E.2659.0DDF.9EDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Certidão nº: 10696796/2020

Expedição: 12/05/2020, às 11:49:54

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 16/2020



Equipiano

Página:1

Código	CNP./CPF	Fornecedor	Status
39466-1	32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Classificado
39469-6	09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 16/2020

Equipara

Página: 1

Data abertura: 16/06/2020 Data julgamento: 16/06/2020 Data homologação:

Produto UN. Quantidade Preço Marca CNPJ: 32.593.430/0001-50 Preço Marca CNPJ: 09.505.300/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 32.593.430/0001-50	Preço	Marca	CNPJ: 09.505.300/0001-05
Lote 001 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAS AMBULATORIAS								
001	CATEETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	300,00	1,35 *					
002	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE	10,00	170,00 *					
003	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	50,00	2,50 *					
004	INDICADOR BIOLÓGICO - CX C/50 UNID	7,00	492,00 *					
005	LANTERNA CLÍNICA	20,00	50,00 *					
006	MACACÃO IMPERMEÁVEL	100,00	85,00			36,90 *		
007	MANGUEIRA P/OXIGÊNIO - MATERIAL: B	20,00	7,20 *					
008	MANGUEIRA P/OXIGÊNIO - MATERIAL: S	30,00	7,20 *					
009	MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: ADULTO	30,00	28,00 *					
010	MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: INFANT	25,00	28,00 *					
011	MÁSCARA N95 - TIPO MULTIUZO	100,00	38,00 *					
012	MÁSCARA TIPO CLASSE PFF-2 - DESCART	200,00	31,00			9,90 *		
013	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTI RI	100,00	14,80			9,58 *		
014	OXÍMETRO	15,00	250,00 *					
015	ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL COR:	300,00	13,00			12,39 *		
016	TERMÔMETRO CLÍNICO	10,00	645,00			373,50 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			16.124,00					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			14.380,00					



Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 16/2020

Página:1

serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
INSTRUMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS								
ETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNI	300,00	Classificado			1,35	16.124,00	*
GMOMANÔMETRO ANEROIDE COMPLETO - ADULTO	UNI	10,00	Classificado			170,00	1.700,00	*
ROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	UNI	50,00	Classificado			2,50	125,00	*
ADADOR BIOLÓGICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	7,00	Classificado			492,00	3.444,00	*
TERNA CLÍNICA	UNI	20,00	Classificado			50,00	1.000,00	*
GUERA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL BORRACHA - TAM: 30CM	UNI	20,00	Classificado			7,20	144,00	*
GUERA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL SILICONE - TAM: 5 METROS	UNI	30,00	Classificado			7,20	216,00	*
CARA DE ALTO FLUXO - TAM: ADULTO	UNI	30,00	Classificado			28,00	840,00	*
CARA DE ALTO FLUXO - TAM: INFANTIL	UNI	25,00	Classificado			28,00	700,00	*
CARA N95 - TIPO MULTIUSO	UNI	100,00	Classificado			38,00	3.800,00	*
ETRO	UNI	15,00	Classificado			250,00	3.750,00	*
INSTRUMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS								
ACÃO IMPERMEÁVEL	UNI	100,00	Classificado			38,90	14.980,00	*
CARA TIPO CLASSE PFF-2 - DESCARTÁVEL	UNI	200,00	Classificado			9,90	1.980,00	*
LOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTI RISCO	UNI	100,00	Classificado			9,58	958,00	*
O LENÇOL DESCARTÁVEL, COR: BRANCO P/ MACA HOSPITALAR	RL	300,00	Classificado			12,39	3.717,00	*
MÔMETRO CLÍNICO	UNI	10,00	Classificado			373,50	3.735,00	*
VALOR TOTAL:						30.504,00		





Município de Japira - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 16/2020



Página 1

Equipamento

Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 39405-1 M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50 itens vendidos: 11		
Item 001	8603 - CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	1,35
Item 002	8594 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COMPLETO - ADULTO	170,00
Item 003	8602 - GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	2,50
Item 004	8609 - INDICADOR BIOLÓGICO - CXC/ 50 UNIDADES	492,00
Item 005	8598 - LANTERNA CLÍNICA	50,00
Item 007	8600 - MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: BORRACHA - TAM: 30CM	7,20
Item 008	8601 - MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: SILICONE - TAM: 5 METROS	7,20
Item 009	8596 - MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: ADULTO	28,00
Item 010	8597 - MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: INFANTIL	28,00
Item 011	8599 - MÁSCARA N95 - TIPO MULTIUSO	38,00
Item 014	8595 - OXÍMETRO	250,00
Fornecedor: 39409-6 PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 09.505.300/0001-05 itens vendidos: 5		
Item 006	8605 - MACACÃO IMPERMEÁVEL	39,90
Item 012	8606 - MÁSCARA TIPO CLASSE PFF-2 - DESCARTÁVEL	9,90
Item 013	8608 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTI RISCO	9,58
Item 015	8607 - ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL, COR: BRANCO P/ MACA	12,39
Item 016	8604 - TERMÔMETRO CLÍNICO	373,50



Município de Japira - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 16/2020



Equipiano

Página 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Item 001: 8603 CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 1,35	
Item 002: 8594 ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COMPLETO - ADULTO					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 170,00	
Item 003: 8602 GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 2,50	
Item 004: 8609 INDICADOR BIOLÓGICO - CX C/ 50 UNIDADES					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 492,00	
Item 005: 8598 LANTERNA CLÍNICA					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 50,00	
Item 006: 8605 MACACÃO IMPERMEÁVEL					
39469-6	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	ADQUIRIDO 39,90	
Item 007: 8600 MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: BORRACHA - TAM: 30CM					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 7,20	
Item 008: 8601 MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: SILICONE - TAM: 5 METROS					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 7,20	
Item 009: 8596 MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: ADULTO					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 28,00	
Item 010: 8597 MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: INFANTIL					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 28,00	
Item 011: 8599 MÁSCARA N95 - TIPO MULTIUSO					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 38,00	
Item 012: 8606 MÁSCARA TIPO CLASSE PFF-2 - DESCARTÁVEL					
39469-6	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	ADQUIRIDO 9,90	
Item 013: 8608 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTI RISCO					
39469-6	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	ADQUIRIDO 9,58	
Item 014: 8595 OXÍMETRO					
39466-1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Classificado	ADQUIRIDO 250,00	
Item 015: 8607 ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL, COR: BRANCO P/ MACA HOSPITALAR					
39469-6	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	ADQUIRIDO 12,39	
Item 016: 8604 TERMÔMETRO CLÍNICO					
39469-6	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	ADQUIRIDO 373,50	

Qtde. itens vencedores : 016
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	74		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)		
Dotação Orçamentária*	0700110122000720433390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.504,00		
Data Publicação Termo ratificação	16/06/2020		
Data Abertura	16/06/2020	Data Registro	16/06/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Não	▼
Há cota de participação para EPP/ME?		Não	▼
		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		Não	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		Não	▼
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020

Processo Administrativo nº 74/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

Base Legal: Artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º).

Empresas:

Nome da Empresa	CNPJ	Responsável pelo Preçamento
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	CESAR RAFAEL CARREGA
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme segue:

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Preço Unit.	Preço	Preço Total
1	1	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	300,00	1,35	405,00
1	2	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COMPLETO - ADULTO verificado e aprovado pelo INMETRO; manguito e pera em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro; acompanha estojo p/ viagem. Faixa de medição: 0-300mmHg; divisão de 2mmHg; tolerância de +/- 3mmHg	UNID	10,00	170,00	1.700,00
1	3	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	UNID	50,00	2,50	125,00
1	4	INDICADOR BIOLÓGICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	7,00	492,00	3.444,00
1	5	LANTERNA CLÍNICA	UNID	20,00	50,00	1.000,00
1	7	MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: BORRACHA - TAM: 30CM	UNID	20,00	7,20	144,00
1	8	MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: SILICONE - TAM: 5 METROS	UNID	30,00	7,20	216,00
1	9	MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: ADULTO	UNID	30,00	28,00	840,00
1	10	MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: INFANTIL	UNID	25,00	28,00	700,00
1	11	MÁSCARA N95 - TIPO MULTIUSO Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branco, características adicionais: mínimo filtração 95% partículas até 0,3	UNID	100,00	38,00	3.800,00
1	14	OXÍMETRO tipo: dedo, faixa de medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	UNID	15,00	250,00	3.750,00
TOTAL						16.124,00

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Preço Unit.	Preço	Preço Total
1	6	MACACÃO IMPERMEÁVEL	UNID	100,00	39,90	3.990,00
1	12	MÁSCARA TIPO CLASSE PFF-2 - DESCARTÁVEL proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas	UNID	200,00	9,90	1.980,00
1	13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTI RISCO	UNID	100,00	9,58	958,00
1	15	ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL, COR: BRANCO P/ MACA HOSPITALAR Material: papel, largura: 0,50m, comprimento: 50m.	RL	300,00	12,39	3.717,00
1	16	TERMÔMETRO CLÍNICO ajuste digital, infravermelho, escala até 50ºC, tipo: uso em testa, componentes: C, alarme, medição a distância, memória: até 10 medições	UNID	10,00	373,50	3.735,00
TOTAL						14.380,00

O valor total apresentado é de **R\$ 30.504,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quatro Reais)**.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações

Ano	Código	Descrição	Valor	Grupo da Fonte
2020	2541	07.001.10.122.0007.2043	519	3.3.90.30.00.00
				Do Exercício

O art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º) e específica "para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"

As empresas encontram-se aptas para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º) e na urgência da **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 16 de junho de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 16/2020

Processo Administrativo nº 74/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º). **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 16 de junho de 2020

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado:

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, AV HENRIQUE MANSANO Londrina-PR, CEP 86075-000	16.124,00	Dezesseis Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais	001
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 09.505.300/0001-05, RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Quatro Barras-PR - CEP 83420-000	14.380,00	Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais	001

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

Dotação Orçamentária:

Dotações					
2020	2541	07.001.10.122.0007.2043	519	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 30.504,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º).

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 16 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

CRISTOFER DE BOVI HARTINGER

Representante Legal

Contratada - PROTFLEX

CESAR RAFAEL CARREGA

Representante Legal

Contratada - M. Carrega

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.06.16 16:55:05 -03'00'



ALTERNATIVA FM 87,9
www.alternativa87.com

CORREIO DO NORTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO 2465

Japira registra quatro casos de COVID-19

Assessoria

Ontem (15) a Secretaria Municipal de Saúde Japira publicou nota informando o sobre a situação do COVID-19 no município.

O Departamento de Vigilância Epidemiológica, comunica a toda população que foram confirmados mais dois casos positivos para coronavírus e descartados dois que estão em investigação. Totalizando até o momento quatro casos positivos, sendo um caso já recuperado; seis casos em investigação laboratorial para covid-19, e dezenove casos com resultado negativo (descartados).

"Informamos que até a publicação do Boletim Oficial às 16h30min os resultados não haviam sido liberados e processados, por fim prezando pela transparência e informação em tempo ágil republica o

boletim com as atualizações pertinentes", diz o comunicado.

Os dois casos novos positivos trata-se de dois homens jovens, moradores do Centro da cidade. Um com 23 anos, solteiro, mora com familiares e o outro de 30 anos casado, mora com família e filhos. Todos estão com notificação de isolamento domiciliar, sendo monitorados diariamente pelo serviço de saúde local. O estado geral dos jovens é estável.

As providencias em relação a identificação e isolamento de contatos estão sendo tomadas, seguindo os protocolos e orientações da Secretaria de Estado da Saúde de SESA e da 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho-PR.

Informamos que é vedada a divulgação de dados pessoais dos pacientes, suspeitos ou confirmados, sendo a vio-

CORONAVÍRUS (COVID-19)

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO

ATUALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

PUBLICADO: 15/06/2020 | 20:30

04

06

19

01

CASOS EM INVESTIGAÇÃO

CASOS DESCARTADOS

CASOS RECUPERADOS

lação destes direitos sujeita a responsabilidade administrativa civil e criminal.

Na presença de algum dos sintomas como: Febre alta, tosse, falta de ar, dor de gar-

ganta, dor no corpo, diarreia, náuseas ou vômitos, coriza ou congestão nasal, perda do olfato ou paladar procure a Unidade de Saúde ou entre em contato pelos telefones (43)

3555 1118 ou (43) 3555 1421. Japira, 15 de junho de 2020 - 20h30min
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal
Jadfer Santos Camargo

Luciano
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Lucia de Moraes
Responsável pela Vigilância Epidemiológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2020

Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

EMPRESA	VALOR	DESCRIÇÃO
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 16.124,00	16.124,00	Dezesseis Mil, Cento e Quatro 001 Reais
PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05, RUA: 14.380,00	14.380,00	Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais 001
PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Quatro Barras-PR - CEP 83420-000		

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

Dotação Orçamentária:

Exercício	Valor	Descrição
2020	2541	07.001.10.122.0007.2043
		519
		3.3.90.30.00.00

Do Exercício 2020.
Valor total: R\$ 30.504,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quatro Reais).
Vigência: 30 Dias.
Fundamento: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º).
Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.
Japira, 16 de junho de 2020.
ANGÉLO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante:
CRISTOFER DE BOVI HARTINGER
Representante Legal
Contratada - PROFLEX

CESAR RAFAEL CARREGA
Representante Legal
Contratada - M. Carrega

Pizzeria Fino Sabor

Pizzas de qualidade e preço baixo em apenas um lugar!

Auto Escola Bi

1ª Habilitação

Renovação

Alteração

(43) 3571-1000